



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE DE ARABUTÃ**

Rua Complemento, 100 - Bairro · Arabutã/SC · CEP 88054600
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
128024**

Empreendedor

Nome: Município de Arabutã

CPF/CNPJ: 95995221000153

Endereço Avenida Lauro Muller Prefeitura, 210 - Centro · **CEP:** 89740000

Município: ARABUTÃ

Estado: SC

Empreendimento

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO A COMUNIDADE LINHA QUIRINO - ARABUTÃ/SC -
95995221000153**

Endereço: LINHA QUIRINO, RURAL - RURAL · **CEP:** 89740000

Município: ARABUTÃ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 386349.0, Y 6995210.0

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Pavimentação asfáltica da estrada rural de Acesso a comunidade de Linha Quirino, com extensão de 354 metros, no município de Arabutã - SC, a qual não se enquadra nas atividades da resolução CONSEMA nº 251/2024 sendo, uma atividade não constante. Com Supressão de vegetação (Auc nº 2042.5.2026.13192), sem canalização de curso de água, sendo o objetivo limitado a pavimentação asfáltica.

Data: 14/07/2026

Solicitante: Consórcio Lambari / Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense
(04536794000163)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.